



21/

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 698, de 12 de setembro de 1976

( dispõe sobre a abertura de um crédito especial=  
no valor de R\$ 9.000,00 e dá outras providências )



JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz= saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 17 e ele promulga e = sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municí= pal, um crédito especial de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a aquisição de 9.000 ações da Companhia de Habitação Popular de Bauru -COHAB-BAURU, sendo assim classificada:

- 0300000 - Administração e Planejamento
- 0308000 - Administração Financeira
- 0308035 - Participação Societária
- 4000 - Despesas de Capital
- 4200 - Inversões Financeiras
- 4230 - Aquis. de Ações da COHAB-BAURU..... R\$ 9.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédi= to acima, correrão por conta da seguinte anulação:

ASSESSORIA JURÍDICA

011-3140 - encargos diversos..... R\$ 9.000,00

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu= blicação, revogadas as disposições em contrário.

P. Municipal de SCR Pardo, em 12 de setembro de 1976.

( Joaquim Severino Martins )  
Prefeito Municipal.-

reg. e public. nesta Dire= toria de Administração= na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 1º de Setembro de 1976

ELIAS DO CARMO  
DIRETOR